PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 925/2019

Mococa, 25 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1855	26.09.19	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Exa. o projeto de Lei que institui a **Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão**, no municipio de Mococa.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Nieto Naufel
Prefeito Municipal

Á
V. Exa. Elias de Sisto
DD Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Justificativas

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa informar sobre causas, tratamento e sintomas causados pela depressão, hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde como o "mal do século".

Segunda a literatura médica, a depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse, gerando angústia, algumas vezes sem um motivo evidente. Esse transtorno psiquiátrico exige avaliação e tratamento de um profissional com condições de diagnosticar e receitar.

Assim, submete-se à apreciação desta casa a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2019.

Felipe Nisro Naufel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° _____, DE ___ DE _____ DE 2019

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão, no Municipio de Mococa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____de _____de 2019, aprovou o Projeto de Lei n°_____ /2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a "**Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão**" no Município de Mococa, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único: São objetivos da semana:

I- ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II- incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III- combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2° No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art 3° O Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2019.

Felipe Nierô Naufel

Prefeito Municipal